



ATO DO PRESIDENTE Nº 114 DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa, o art. 56 do Ato da Mesa Diretora Nº 90, de 1995 e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; tendo em vista o contido no Processo nº 949/99,

RESOLVE:

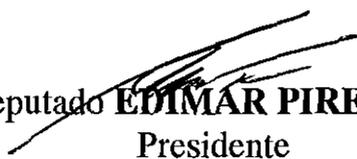
Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ato do Presidente nº 50/00, que visa apurar os fatos de identificação dos responsáveis e do dano relacionados ao saldo devedor apurado nas verbas indenizatórias do ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 15 de maio de 2000


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente